



Nova Russas  
PREFEITURA



## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SS-TP001/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2022**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 140/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP

**RECORRENTE:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME

À Comissão de Licitação

Presidente da Comissão de Licitação

*Senhora Presidente,*

Inicialmente estudamos as razões, e fundamentações ofertadas por V. Sa., as quais são bastante ricas de conteúdo, inclusive com posições jurisprudenciais bastante claras e assemelhadas com a matéria em questão.

Fica claro, que a recorrente não reuniu documentação suficiente para ser incluída como empresa habilitada, e portanto, em observância aos Princípios da Administração Pública não é questão de razoabilidade reformar a decisão proferida. Assim fosse, estaria esta Administração claramente atentando contra a legalidade, vinculação ao Instrumento convocatório.

O Princípio do formalismo moderado igualmente não guarda conformidade com o caso, pois trata-se do não cumprimento de qualificação técnica requerida.



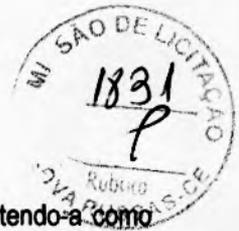
Rua Madre Francisca Rosa, 1396  
Centro - CEP 62700-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88.3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@proteitoradenovarussas



**Nova Russas**  
PREFEITURA



Portando, RATIFICAMOS a decisão objetiva da inabilitação da empresa recorrente, mantendo-a como inabilitada e inapta à prosseguir no processo.

É nossa decisão.

Nova Russas/CE, 20 de abril de 2022

**FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**

Secretária de Saúde



Rua Padre Francisco Fraga, 1586  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
SS 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradnovarussas